



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

meioambiente@pontalina.go.gov.br



### BARRAGEM

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA -LAS

Área Inundada: >Até 1,00 há até 10,0 há.

- 1) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMMAP, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- 2) Certidão negativa de débito do município.
- 3) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- 4) Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receita Municipal);
- 5) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- 6) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- 7) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- 8) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal;
- 9) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor "Lei de Zoneamento do Município";
- 10) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- 11) Autorização dos superficiários limítrofes, quando aplicável;
- 12) Projeto Construtivo e Levantamento Topográfico;
- 13) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – (profissional inscrito no CREA) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA – (funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional;
- 14) Documento da Empresa de Saneamento (SANEAGO) quanto ao uso atual do Recurso Hídrico;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

meioambiente@pontalina.go.gov.br



15) Mapa completo da propriedade, em escala adequada, inserindo coordenadas UTM, contemplando: Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro).

16) Plano de Gestão Ambiental – PGA.